



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000034 / 2025 - 24/03/2025

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1- DO OBJETO:

1.1-Constitui-se como objeto deste a aquisição DE UNIFORMES, para uso dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e camisetas para a Campanha de Vacinação Antirrábica em cães e gatos, para uso dos profissionais de Combate a Endemias (Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária), no dia "D" da Campanha , em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- Tal aquisição tem por objetivo promover melhor visual quanto à apresentação dos servidores através do uso de uniformes padronizados, proporcionando identificação dos profissionais diante da população durante a realização das atividades nos locais de trabalho, e no caso das campanhas de vacinação, para identificação dos servidores levando em consideração que estes profissionais realizam visitas e vistorias em domicílios, terrenos baldios, praças, dentre outros, sendo necessária a identificação do servidor, para maior credibilidade dos munícipes na abordagem. Os uniformes serão distribuídos aos 42 (quarenta e dois) motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 04 (quatro) unidades para cada e as camisetas a todos os envolvidos na campanha de vacinação antirrábica.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.867,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Estimativa do Valor Unitário (R\$)	Estimativa do Valor Total (R\$)
1	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA TIPO CARECA M, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA), EM MALHA POLIVISCOSE - COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M ² E 165 G/M ² - NA COR CINZA MESCLA, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM CORES NO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND.	32	21,90	700,80



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

2	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA TIPO CARECA G, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA), EM MALHA POLIVISCOSE - COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M ² E 165 G/M ² - NA COR CINZA MESCLA, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM CORES NO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND.	88	21,90	1.927,20
3	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA TIPO CARECA GG, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA), EM MALHA POLIVISCOSE - COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M ² E 165 G/M ² - NA COR CINZA MESCLA, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM CORES NO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND.	40	21,90	876,00
4	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA TIPO CARECA XGG, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA), EM MALHA POLIVISCOSE - COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M ² E 165 G/M ² - NA COR CINZA MESCLA, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM CORES NO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND.	04	21,90	87,60
5	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA TIPO CARECA G4, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA), EM MALHA POLIVISCOSE - COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M ² E 165 G/M ² - NA COR CINZA MESCLA, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM CORES NO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND.	04	21,90	87,60
6	CAMISETA PARA DIVULGAÇÃO MANGA CURTA P, SENDO COM: BAINHA DE 2,0 CM NA COR DA CAMISA, EM MALHA PP, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NA COR BRANCA, BAINHA DE CORPO DE 2,0 CM NA MESMA COR DA CAMISA, SUBLIMAÇÃO EM POLICROMIA NA FRENTE E COSTAS CONFECCIONADA CONFORME ARTE EM ANEXO.	UND.	15	18,00	270,00
7	CAMISETA PARA DIVULGAÇÃO MANGA CURTA M, SENDO COM: BAINHA DE 2,0 CM NA COR DA CAMISA, EM MALHA PP, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NA COR BRANCA, BAINHA DE CORPO DE 2,0 CM NA MESMA COR DA CAMISA, SUBLIMAÇÃO EM POLICROMIA NA FRENTE E COSTAS CONFECCIONADA CONFORME ARTE EM ANEXO.	UND.	20	18,00	360,00



TERMO DE REFERÊNCIA

8	CAMISETA PARA DIVULGAÇÃO MANGA CURTA G, SENDO COM: BAINHA DE 2,0 CM NA COR DA CAMISA, EM MALHA PP, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NA COR BRANCA, BAINHA DE CORPO DE 2,0 CM NA MESMA COR DA CAMISA, SUBLIMAÇÃO EM POLICROMIA NA FRENTE E COSTAS CONFECCIONADA CONFORME ARTE EM ANEXO.	UND.	20	18,00	360,00
9	CAMISETA PARA DIVULGAÇÃO MANGA CURTA GG, SENDO COM: BAINHA DE 2,0 CM NA COR DA CAMISA, EM MALHA PP, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NA COR BRANCA, BAINHA DE CORPO DE 2,0 CM NA MESMA COR DA CAMISA, SUBLIMAÇÃO EM POLICROMIA NA FRENTE E COSTAS CONFECCIONADA CONFORME ARTE EM ANEXO.	UND.	08	18,00	144,00
10	CAMISETA PARA DIVULGAÇÃO MANGA CURTA EG, SENDO COM: BAINHA DE 2,0 CM NA COR DA CAMISA, EM MALHA PP, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NA COR BRANCA, BAINHA DE CORPO DE 2,0 CM NA MESMA COR DA CAMISA, SUBLIMAÇÃO EM POLICROMIA NA FRENTE E COSTAS CONFECCIONADA CONFORME ARTE EM ANEXO.	UND.	03	18,00	54,00

4- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização e autorização da aquisição dos produtos.

4.2- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

4.3- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria de Saúde

4.4- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.5- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.6- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;



TERMO DE REFERÊNCIA

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.7- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.8- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria de Saúde rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.9- Somente será aceito pelo CONTRATANTE, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.10- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sobpena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.11- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

5.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

5.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não



TERMO DE REFERÊNCIA

exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

5.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

5.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde.**

5.8- A fiscalização será realizada pelo servidor JORGE ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;

6.2- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.3- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto;

6.4- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.5- Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

6.6- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.2- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar



TERMO DE REFERÊNCIA

à contratante;

- 7.3- Fornecer amostras de tamanhos para prova, antes do início da confecção dos uniformes;
- 7.4- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;
- 7.5- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;
- 7.6- Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 7.7- Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.8- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9- Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos



TERMO DE REFERÊNCIA

encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

8.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

8.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

8.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

8.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

8.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

8.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

8.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

9 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

ü Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 2.099

Material de Consumo - 33903000000

Fonte de Recursos - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ficha - 29.

ü Manutenção e reestruturação da Vigilância em Saúde - 2.116

Material de Consumo - 33903000000

Fonte de Recursos - 2600000000004 - Transferência Fundo a Fundo

Ficha - 173.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____